DECRETO Nº 2182, DE 22 DE MARÇO DE 1996

PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE TERRENO, A LOJA MAÇONICA IGUALDADE, JUSTIÇA E TRABALHO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso de uma área de terreno medindo 720,00m² (Setecentos e vinte metros quadrados) constituída pelos lotes 9 e 10 da quadra 01, localizada à Rua "A" do loteamento Dante Lanza, para a Loja Maçônica Igualdade, justiça e Trabalho.

Parágrafo Único - A permissão de uso, autorizada por este artigo, será a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, podendo também, se indenizar ao permissionário, pelas benfeitorias que porventura tenham sido feitas no terreno.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de Março de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município